



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 1.580, DE 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requero tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2004, que “dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Importação incidente sobre instrumentos musicais adquiridos por músicos” com o Projeto de Lei do Senado nº 345, de 2006, que “concede isenção do Imposto de Importação, da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público incidente na Importação de Produtos Estrangeiros ou Serviços (PIS/PASEP-Importação) e da Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior (COFINS-Importação) aos instrumentos musicais, suas partes e acessórios”, por versarem sobre matéria correlata.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 2009.

Senador **JOÃO TENÓRIO**

Publicado no **DSF**, em 02/12/2009.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília-DF
OS: 18904/2009